



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1127/2021

Santa Luzia - PB, 10 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre denominação da Praça Pública que fica localizada em frente a Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB e dá outras providências.

PER TE VIRGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1127/2021

Em, 10 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre denominação da Praça Pública que fica localizada em frente a Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de praça JOAQUIM ESTANISLAU DE MEDEIROS a área pública localizada em frente a Sede do Poder Executivo Municipal.

Art.2º - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 10 DE NOVEMBRO DE DE 2021.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 074.313.894 - 03
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB